



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 001166/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR AINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho no valor de R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) em favor do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas – CFTA, CNPJ Nº 35.438.630/0001-27, para pagamento de Anuidade referente ao Termo de Responsabilidade Técnica – TRT do Servidor que exerce o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O valor total deste empenho é de **R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, com a Dotação Orçamentária: 050001.2012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA- 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, sob aresponsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2025.036E0700001.10.0011

Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

